

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CAED)
PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO – PMG**

EDITAL 002/2017 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais (CAED/UFMG) faz saber que estarão abertas, no período de **27 de março a 03 de abril de 2017**, as inscrições para o Processo de Seleção de 10 (dez) bolsistas do Programa de Monitoria de Graduação – PMG para os Cursos de Bacharelado em Geografia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia, conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

Data de publicação do Edital	20 a 27 de março de 2017
Período de inscrições	27 de março a 03 de abril de 2017
Resultado final do processo seleção	07 de abril de 2017
Início das atividades	Abril de 2017
Vigência da bolsa	Abril a dezembro de 2017

1. Poderão inscrever-se alunos da UFMG **regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFMG**, tanto na modalidade a distância quanto na modalidade presencial, **que estejam cursando, pelo menos, o período indicado no ANEXO I** - e possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto na monitoria.

2. Poderão inscrever-se alunos **regularmente matriculados em no máximo 32 (trinta e dois) créditos**.

3. É obrigatório que o aluno possua e mantenha um RSG (Rendimento Semestral Global) igual ou superior a 2,00 no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para alunos que ainda não tenham qualquer RSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

4. Alunos que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

5. A inscrição deve ser feita por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br), **até às 17h do dia 03 de abril de 2017**.

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a área de interesse e enviar eletronicamente a cópia digital dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Lattes completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional);
- b) Carteira de Identidade e CPF,
- c) Histórico Escolar,
- d) Rendimento Semestral Global.

5.2. Os documentos deverão ser enviados, no formato **PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 3 (três) megabytes cada um.

6. O exame de seleção consistirá em análise do Histórico Escolar, do Curriculum Lattes, do rendimento semestral global, do horário disponível para trabalho presencial na UFMG ou no polo e das informações apresentadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.
7. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.
8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média mínima de 70 pontos, na escala de zero a cem, e serão classificados na ordem decrescente de suas notas médias apuradas.
9. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico do CAED/UFMG (www.ufmg.br/ead) a partir do dia **07 de abril de 2017**.
10. Os candidatos classificados, mas excedentes, do número de bolsas disponibilizadas neste edital, poderão ser convocados, no caso de abertura de nova vaga ou por vacância de uma vaga atual.
11. O edital terá validade de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.
12. Ao bolsista selecionado será creditada, pela Prograd, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com dedicação de 12 horas semanais de efetivo trabalho de monitoria na UFMG e/ou no polo quando necessário, conforme acordo a ser estabelecido com o coordenador do curso.
13. As bolsas terão vigência a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso até o mês dezembro de 2017, podendo ser renovadas. A bolsa será cancelada, caso o bolsista se forme durante o período de vigência.
14. O aluno bolsista do Programa de Monitoria da Graduação não poderá receber outras bolsas acadêmicas, exceto aquelas vinculadas à assistência estudantil, concedidas pela FUMP. Será proibido o recebimento de bolsas da Prograd por alunos que recebam qualquer bolsa para intercâmbio nacional ou internacional, assim como por alunos que recebam bolsa de estágio paga pela UFMG.
15. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico ead@ufmg.br ou pelo telefone (31) 3409-5526.

Belo Horizonte, 20 de março de 2017.

Prof. Wagner José Corradi Barbosa
Diretor de Educação a Distância da UFMG

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS POR CURSO

BACHARELADO EM GEOGRAFIA

Nº DE VAGAS	PERÍODO
02	A PARTIR DO 5º PERÍODO

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº DE VAGAS	PERÍODO
02	A PARTIR DO 5º PERÍODO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Nº DE VAGAS	PERÍODO
02	A PARTIR DO 2º PERÍODO

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Nº DE VAGAS	PERÍODO
02	A PARTIR DO 2º PERÍODO

APOIO INSTITUCIONAL DO CAED ÀS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA

Nº DE VAGAS	PERÍODO
02	A PARTIR DO 4º PERÍODO